



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3204, de 05 de dezembro de 2016.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de área de propriedade do senhor **RENAN CATELAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 726.351.427-34 e portador da CI nº 549.856 SSP ES, residente na Rua Dionísio Falqueto, Centro, Marilândia-ES, uma área de 4.860,00 m² (quatro mil oitocentos e sessenta metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia Espírito Santo, Livro nº 2-A, Matrícula nº 166, Ficha nº 001, em 01 de setembro de 1997, conforme documentos constantes no Processo nº 3770/2016, em quatro outras conforme descritas abaixo:

Área remanescente propriedade do Sr. Renan Catelan, no total de 3.594,24 m² (três mil, quinhentos e noventa e quatro inteiros e vinte e quatro centésimos de metros quadrados), confrontando-se ao norte com Zeonildo Falqueto e outros e João Paier e Irmãos; a Oeste área a desmembrar com (Presbitério Noroeste Capixaba); ao Sul com Rua Dionísio Falqueto e a Leste com Rua Luiz Catelan e João Paier e Irmãos;

Área a desmembrar (Presbitério Noroeste Capixaba), no total de 453,76 m² (quatrocentos e cinquenta e três inteiros e setenta e seis centésimos de metros quadrados), confrontando-se ao Norte com Zeonildo Falqueto e outros; a Oeste área a desmembrar com (Bananas Marilândia Ltda); ao Sul com Rua Dionísio Falqueto e ao Leste área remanescente com (Renan Catelan);

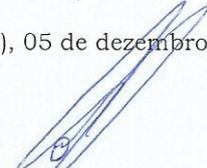
Área a desmembrar (Bananas Marilândia Ltda), no total de 457,70 m² (quatrocentos e cinquenta e sete inteiros e setenta centésimos de metros quadrados), confrontando-se ao Norte com Zeonildo Falqueto e outros; a Oeste área a desmembrar com (Bananas Marilândia Ltda); ao Sul com Rua Dionísio Falqueto e a Leste área a desmembrar com (Presbitério Noroeste Capixaba);

Área a desmembrar (Bananas Marilândia Ltda), no total de 354,30 m² (trezentos e cinquenta e quatro inteiros e trinta centésimos de metros quadrados), confrontando-se ao Norte com Zeonildo Falqueto e outros; a Oeste com Marmoraria Bertoldi; ao Sul com Rua Dionísio Falqueto e a Leste área a desmembrar com (Bananas Marilândia Ltda).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 05 de dezembro de 2016.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/12/2016.


Renata Paier Passamani
Secretaria da SEMADI



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA
Malu Agriz
Assessora de Gabinete

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 05 / 12 / 2016


Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxxarifado